

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/0093, na modalidade Concorrência nº 03/2025, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares**, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I e condições previstas no edital.

Código registro TCE: 3FB370F3BD12721E2FA5FB809BBA422DEC572E32

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28 de abril de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de maio de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de fevereiro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de contratação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Processo Nº PM-ADM-20250/0469 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando instrumento: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADE PSIQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

CÓDIGO E -SFINGE: 67F54E48D1975E644909B9B92AFF0F999F159081

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de fevereiro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 13 de maio de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

ONDE SE LÊ:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

13 de março de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Leia se:

13 de maio de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de abril de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria na área de política cultural para atender as demandas da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC) e p Museu Municipal.

Item Fracassado: 01

NOVA ANDRADINA-MS, 23 de abril de 2025

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Processo Administrativo nº. 4939/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ n. 03.923.828/0001-00. **Objeto:** Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, por meio da destinação de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Valor do fomento: R\$ 1.993.902,56 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos.) **Vigência:** 31 de dezembro. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 4939/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo:** 04763/2025. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Federação de Atletismo do Estado do Mato Grosso do Sul. **Objeto:** promover a corrida de rua de 5 km da 35ª Corrida Pedestre do trabalhador de Nova Andradina, com objetivo de incentivar a prática esportiva e a integração social entre trabalhadores. **Vigência:** 02 meses. **Valor:** R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais). **Recursos Orçamentários:** Proj./atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais. **Cód. Reduzido:** 62. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FEIRANTES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO -LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF
THAINÁ DE SOUZA MENDES	XXX.XXX.XXX-25
CLAUDECIR FERNADES SOARES	XXX.XXX.XXX-50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE- Casa Verde**, Edital 18/2024, vem convocar os classificados, 18º a 22º - SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Luzia Takara	XXXX17	18º
Micheli Celirio de Oliveira	XXXXX873	19º
Jaqueline Valentim do Rosário Gubert	XXXX866	20º
Ariane dos Santos Pereira	XXXXXX569	21º
Manoela Silva dos Santos Oliveira	XXXX831	22º

Nova Andradina-MS, 24 de abril 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 12/2024, convoca 8º Classificada para Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD) constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Convocação - Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Eliane Rosa Jesus da Silva Favaretto	XXX.XXX.X35 SSP/MS	8º

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº.01 de 24 de Abril de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIRC/NA”.

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025 ,dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089 de 25 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do COMPIRC acontecerão:

- I – Dia: Primeira terça-feira de cada mês;
- II – Horário: 08:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2025.

Flávia Lopes Araújo
Presidente do COMPIRC

RESOLUÇÃO Nº.02 de 24 de Abril de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do COMPIRC.

A Plenária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, do Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 2.089 de 25 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Composição da Mesa Diretora do COMPIRC, ficando assim constituída, para mandato de 24/04/2025 a 24/04/2026.

- a) Presidente: Domingos Aparecido Gonçalves – Representante Religião Africana;
- b) Vice-presidente: Aline Oliveira Diniz – Representante da OAB.

Art. 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2025.

Flávia Lopes Araújo
Presidente do COMPIRC

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor contratual da obra em questão, devido à necessidade de reprogramação dos serviços. Com base na planilha de aditivo e justificativa técnica apresentadas, o valor contratual estabelecido na cláusula quarta, é de **R\$ 1.588.687,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com o presente termo aditivo o valor passará a ser de **R\$ 1.980.498,86 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, isso representa um **acréscimo de +30,51%**, e um **decréscimo de -5,85%**, representando **em valores R\$ 92.966,55 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio nº 31.433-2022-015/2022 Secretaria de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I nº 187/2022 e solicitação nº 1249/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
CONTRATADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 1/2025

Por este instrumento, o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO 1/2025**, celebrado com a(s) Empresa(s): **RGT INDÚSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA.**

O presente **CONTRATO** está **ENCERRADO** por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Hernandes ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 05 /2025
Dispensa Eletrônica :nº 02/2025
Processo nº 03/2025

1.1.**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E POTENCIAL COMERCIO EIRELI - ME **OBJETO** ,*Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

1.1.
O valor total da contratação é de R\$ 11.985,00 (Onze mil novecentos e oitenta e cinco)

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LIMPADOR MULTI-USO 500ML - EQUIV ALENTE OU SUPERIOR AO VEJA LIMPEZA MULTIUSO - ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE.	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX M/G COM PALMA ANTIDERRAPANTE- LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX M/G COM PALMA ANTIDERRAPANTE	UN	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
MULTI INSETICIDA AEROSOL (LATA) 450 ML - MULTI INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UN	36	R\$ 9,40	R\$ 338,40

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO 50CMx100CM PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO, TAMANHO: 50cm X 100cm OU SUPERIOR - PESO: 160 GRAMAS- MATERIAL: 100% ALGODODÃO	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
ÁGUA SANITÁRIA 1L - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO ,FORMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1L	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EQUIVALENTE OU SUPERIOR A QBOA.				
ÁLCOOL 70º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 70º INPM 1 LITRO COM 99,8 DE EFICÁCIA NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS DESDE QUE ATUE POR AO MENOS 10 MINUTOS NA SUPERFÍCIE.	UN	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
VASSOURA CERDAS EM NYLON - Vassoura multiuso com cabo, ideal para varrer todos tipos de pisos, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na interna, cabo em aço com revestimento de proteção contra quebra e oxidação, oferecendo maior durabilidade ao produto com as seguintes medidas: 31.5 X 19 e cabo de 1,20cm de comprimento.	UN	06	R\$ 10,10	R\$ 60,60
AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA 140ML AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA AROMÁTICA 140ML, PARA DESODORIZAR RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS AROMA LAVANDA	UN	150	R\$ 8,20	R\$ 1,230,00
Sabonete líquido antisséptico - Embalagem: Galão 5 Litros Propriedades físico-químicas: PH 100% : 5,5 - 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 - 1,018 g/cm³ Viscosidade: 2.500 - 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20º a 25º)	GAL	10	R\$ 42,60	R\$ 426,00

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Apresentação com tom perolado que valoriza o produto. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.				
SACO DE LIXO 60 LITROS - SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	03	R\$ 54,50	R\$ 163,50
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 12 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, equivalente ou superior ao NEVE, ROLO 10CM X 30M, EMBALAGEM FARDO COM 12 ROLOS.	FARDO	160	R\$ 14,80	R\$ 2.368,00
PUL VERIZADOR PLÁSTICO 500ML - PUL VERIZADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR PARA GOTEJAMENTO, CAPACIDADE 500ML.	UN	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR FECHADO 12 LITROS - CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO	UN	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RET ANGULAR FECHADO 12 LITROS				
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservante, corantes, veículo; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias 5-cloro 2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4isotiazolin-3-ona; valor do ph entre 5,5 e 8; composição aromática NEUTRO; acondicionado em frascos de 1/2 LITRO (500 ML); similar ou superior as marcas IPE e LIMPOL, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	FRASC	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
ESPONJA PARA LIMPEZA; tipo DUPLA FACE. - ESPONJA PARA LIMPEZA; tipo DUPLA FACE; medindo aproximadamente 110x77x20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA	UN	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE	PCT	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS; MEDINDO APROXIDAMENTE ~ 75X105CM (LARGARA X ALTURA MINIMA.); NA COR PRETA; SUPORT ANDO 30 (TRINTA) QUILOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. PACOTE COM 05 UNIDADES				
LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM PEDAL, TAMPA BASCULANTE VAI E VEM, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR PRETA, Plástico, POLITILENO	UN	20	R\$ 45,40	R\$ 908,00
SACO DE LIXO USO DOMÉSTICO 20 LITROS - SACO DE LIXO USO DOMÉSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, Saco para Lixo de Plástico Preto Reforçado, MEDIDAS: 40X55 cm, 8 micras de espessura. quantidade de sacos por pacote: 100 sacos. CAP: 20L	PCT	05	R\$ 29,00	R\$ 145,00
CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIV A COM SUPORTE - CONJUNTO LIXEIRAS PARA COLETA SELETIV A COM SUPORTE, COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). DIMENSÕES: CADA LIXEIRA POSSUI Medidas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm	UN	02	R\$ 1.428,25	R\$ 2.856,50

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(profundidade). TOTAL DE 4 LIXEIRAS, CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, MARROM				
Total	-	-	-	R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais

- I) Gestão/Unidade: 01;
- II) Fonte de Recursos: 01;
- III) Despesa: 14;

Complementos de Elemento: 3.3.90.30.21.00 — Material de Limpeza e Higienização
Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA: 25 de Abril de 2025

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –
CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA POTENCIAL COMERCIO EIRELI –
representada por Sr. Ronei Pereira Strop

Rua São José, 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06 /2025
Dispensa Eletrônica :nº 02/2025
Processo nº 03/2025

1.1.**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI ,**OBJETO** ,*Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

1.1.
O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)**

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAFÉ EM Pó torrado e moído 500g - Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Pacotes: 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;	UN	350	R\$ 23,80	R\$ 8.330,00
AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG - AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de	PCTE	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da Agricultura, SIF, informações do produto, e data de validade não inferior a 12 meses				
CHÁ MATE 250G - CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
Açúcar Refinado Granulado Em Sachês - Açúcar Refinado Granulado Em Sachês Caixa Com 400 Un, cada sachê contendo 5g de açúcar	CX	165	R\$ 38,50	R\$ 6.352,50
Total	-	-	-	R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

- I) Gestão/Unidade: **01**;
II) Fonte de Recursos: **01**;
III) Despesa: **14**;
IV) Complementos de Elemento: Complementos de Elemento:3.3.90.30**7** .00 —
Gêneros de Alimentação

Lei Federal n. ° 14.133/2021.

DATA: 25 de Abril de 2025

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI – representada por Sr. JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES .

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 07 /2025
Dispensa Eletrônica :nº 02/2025
Processo nº 03/2025

1.1.**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI ,**OBJETO** ,*Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

1.1.
O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais.)**

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM - GUARDANAPO EM TECIDO; 100% algodão; medindo no mínimo 60x40cm (comprimento x largura); na cor branca; com ou sem estampa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UN	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
COADOR DE CAFE C/ CABO DE MADEIRA - COADOR DE CAFE DE PANO 18CM DE DIAMETRO 100% ALGODAO COM CABO DE MADEIRA	UN	06	R\$ 7,50	R\$ 45,00
CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira Elétrica 30 Xícaras, Função Manter Aquecido, Cor Inox Preta, 110V , Potência 750 W, filtro permanente, Capacidade em litros 1,2 Litros, Capacidade em Xícaras 30 Xícaras , Indicador Transparente do Nível de Água, Jarra de Vidro Resistente, Estrutura com Acabamento em Aço Inox Escovado.	UN	01	R\$ 277,00	R\$ 277,00

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COPO PLASTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO, 180 ML, TRANSPARENTE - COPO PLASTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO, 180 ML, TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, COM 2.500 UNIDADES	CX	30	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
TAPETE PASSADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150mm x 40mm (CxL) - TAPETE PASSADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150mm x 40mm (CxL) COMPOSIÇÃO SUPERIOR DO PRODUTO: 72% ALGODAO e 28% POLIESTER; COMPOSIÇÃO INFERIOR: CAMADAS 100% LATEX, ANTIADERENTE.	UN	06	R\$ 167,60	R\$ 1005,60
TAPETE DE ALGODÃO MEDINDO APROX. 60X90 CM	UN	06	R\$ 28,70	R\$ 172,20

- I) Gestão/Unidade: **01**;
II) Fonte de Recursos: **01**;
III) Despesa: **14**;

Complementos de Elemento: Complementos de Elemento: .3.90.30.**22.00** — Material de
Copa e Cozinha
Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA: 25 de Abril de 2025

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –
CONTRATANTE e a empresa **CONTRATADA** JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES
EIRELI – representada por Sr. JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES .

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Protocolo Administrativo nº 05/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa objetivando, **MANUTENÇÃO – REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, EXCLUSIVAMENTE EM CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS PARA PRESERVAR GARANTIA DE FÁBRICA**, conforme exigência da montadora, fundamentada no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 19/2025;
CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;
CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021”.

RESOLVE,

- I –RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa que versa sobre a Revisão Periódica obrigatória do veículo FIAT STRADA junto da Empresa: **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA, CNPJ nº: 03.835.451/0004-80** com valor total de **R\$ 1.551,27 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**.
II - Determino a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 25 de abril de 2025.

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 5/2025
Data do Processo: 05/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2025
- b) **Nr. Licitação:** 1/2025 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 25/04/2025
- e) **Objeto da Licitação:** 1º REVISÃO PERIODICA OBRIGATORIA: FIAT STRADA placa SLW2C87 (MS), chassi 9BD281BLSRYE39587, 10 MIL KM,

Participante: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REVISÃO FIAT STRADA - REVISÃO FIAT STRADA PLACA SLW2C87, SERVIÇO: REVISÃO FLEX- KM OU ELEMENTO DE FILTRA, FILTRO OLEO MOTOR, OLEO MOTOR MOAPAR 0W20, KIT REVISÃO, ALINHAMENTO, OTIMIZADOR COMB FLEX, LIMPA CAIXA EVAPORADORA HO, FILTRO DA CAIXA, LIMPEZA E PROTEÇÃO CARROCE Marca: FIAT	1,000	UN	1.551,27	1.551,27

Total do Participante: 1.551,27

Total Geral: 1.551,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.39.00	R\$ 1.551,27

Nova Andradina, 25/04/2025

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

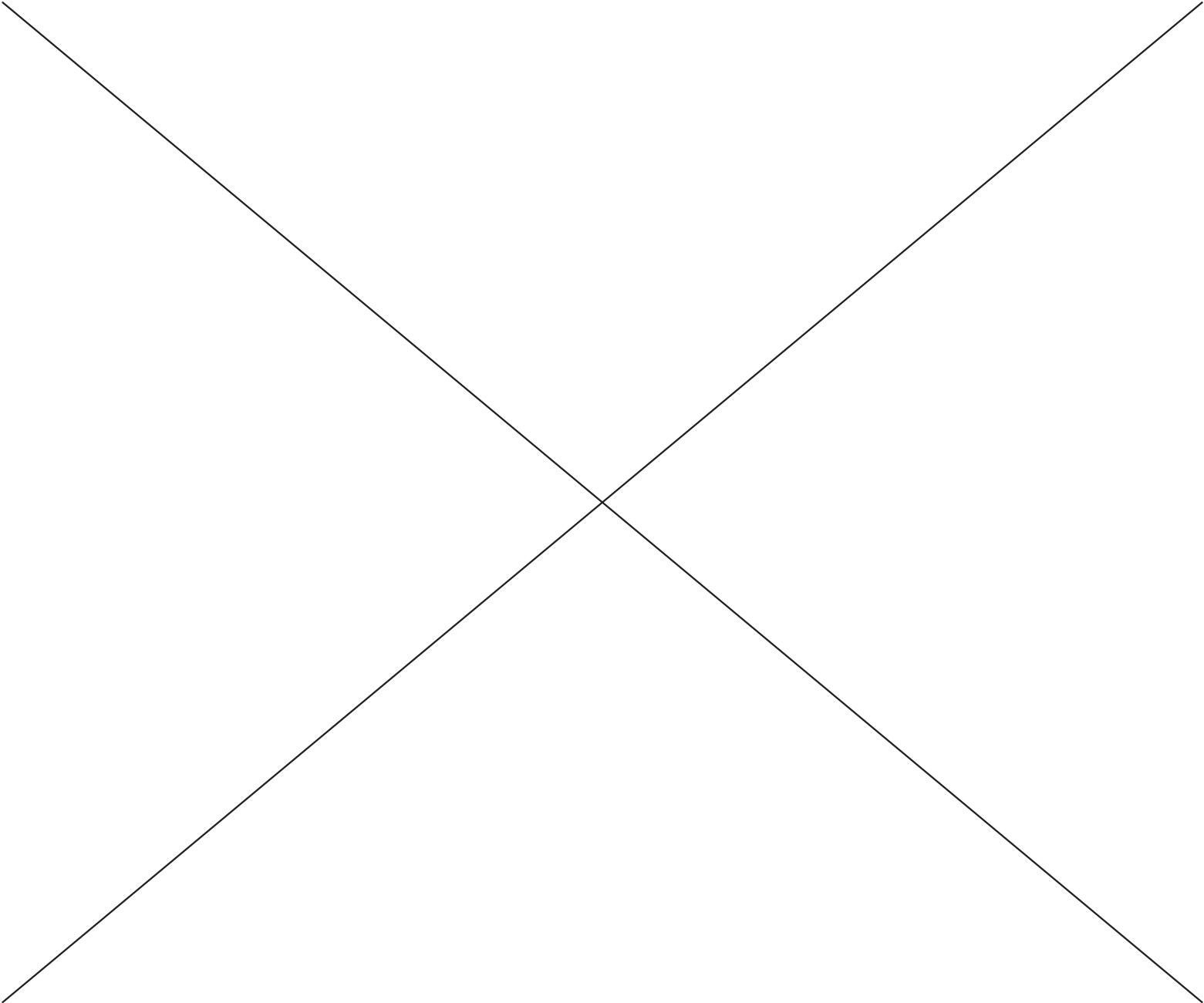
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO 42/2023

CONTRATO: 42/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 52/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (09/05/2025 À 09/05/2026)
VALOR: Fica alterado o valor mensal, de R\$ 1.900,00 para R\$ 2.063,02, conforme acumulado do IGPM dos últimos 12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de licitações agregados com o sistema de compras.
DATA: 17/04/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nos dia 23 de abril reuniu-se de forma on-line a comissão avaliadora do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (lei nº 14.399/2022), nomeada por meio da PORTARIA/SEMEC nº2 de 7 de janeiro de 2025, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Mary Celina Ferreira Dias, Ana Carla Barbosa Santi e Lucílio Matos Linhares. Foram recebidos e avaliados 3 recursos. Após a análise por ordem de recursos interpostos:

ANÁLISE DO RECURSO 01

Proponente: Leonardo Sampaio Santos
Projeto: Circula Enygma
Recurso enviado dia 16/04/2024

Recurso parcialmente deferido.

Parecer: O recurso apresentado solicitou a reanálise e consequente atribuição da nota máxima aos itens D, E e F da avaliação 1, considerando que os critérios definidos pelo edital foram plenamente atendidos. O item D, que avalia a coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução com as metas e os resultados esperados, foi reavaliado e teve sua pontuação elevada de 9 para 10. O avaliador considerou que, após reanálise, o orçamento está devidamente alinhado às etapas do cronograma, com distribuição adequada dos recursos e clareza na relação entre as despesas e as atividades propostas, justificando a nota máxima. No item E, que trata da coerência do plano de divulgação com os objetivos do projeto, o avaliador optou por manter a nota 9. Apesar do projeto apresentar um plano compatível com seus propósitos, a justificativa para a não atribuição da nota máxima está relacionada ao uso de termos genéricos, como a menção a parcerias com a imprensa local, sem detalhamento das estratégias, mídias específicas ou articulações comprovadas, o que compromete a avaliação de sua efetividade. Assim, entendeu-se que, embora o item esteja bem desenvolvido, não atingiu o grau de precisão necessário para a nota máxima. Quanto ao item F, que avalia as ações voltadas à acessibilidade, democratização do acesso e sustentabilidade ambiental, a reanálise reconheceu o mérito do projeto em propor ações inclusivas e ambientalmente responsáveis. O avaliador destacou que as práticas descritas são coerentes com os princípios estabelecidos no edital, contribuindo para o acesso ampliado e consciente à experiência cultural. Em virtude disso, a pontuação foi revista de 8 para 10. Com a reconsideração das notas dos itens D e F, a pontuação atribuída pelo Avaliador 1 passou de 64,5 para 68,5, resultando em uma média final de 69,25 pontos. A decisão, portanto, foi pelo deferimento parcial do recurso, reconhecendo a consistência das argumentações apresentadas em relação a dois dos três itens solicitados.

ANÁLISE DO RECURSO 02

Proponente: Felipe Eduardo Barreto Brito
Projeto: “Corações de Junho – Rock Romance e Nostalgia”
Recurso enviado dia 16/04/2024

Recurso deferido.

Parecer: O recurso apresentado solicitou a reanálise da Avaliação 1 em relação aos itens E, F e G do edital, argumentando que as notas atribuídas inicialmente foram inferiores ao que o projeto efetivamente demonstrava em sua proposta. O item E, que avalia a coerência do plano de divulgação com o cronograma, os objetivos e os métodos do projeto, foi revisto e teve sua nota aumentada de 7 para 8,5. O avaliador reconheceu que, embora algumas ações de divulgação pudessem ter sido mais detalhadas, a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



proposta apresentava uma estrutura funcional e compatível com os objetivos do projeto, evidenciando esforço na promoção e visibilidade das ações.

Em relação ao item F, que trata das ações voltadas à acessibilidade, democratização do acesso e impacto ambiental, a pontuação foi elevada de 8 para 8,5. O avaliador considerou que o projeto contempla estratégias inclusivas relevantes e adequadas, mesmo que de forma não totalmente aprofundada. O reconhecimento dessas iniciativas justificou o acréscimo na nota, valorizando o comprometimento do proponente com práticas que ampliam o acesso ao público em geral. Já no item G, que avalia a trajetória artístico-cultural do proponente, a nota foi ajustada de 8,5 para 9. A decisão baseou-se na análise mais atenta do currículo, das experiências anteriores e da relevância das ações já desenvolvidas, que demonstram solidez na atuação cultural, além de coerência com a proposta apresentada no projeto. Com a reavaliação desses três critérios, a nota da Avaliação 1 passou de 57,5 para 59,5 pontos, impactando diretamente na média final do projeto, que subiu de 61,25 para 62,25 pontos. O recurso, portanto, foi deferido integralmente, reconhecendo o mérito das argumentações e a consistência dos conteúdos apresentados pelo proponente.

ANÁLISE DO RECURSO 03

Proponente: Bárbara Emanuelle Da Silva Ballestero
Projeto: Rolê Classe A-Quero Di Novo
Recurso enviado dia 17/04/2024

Recurso parcialmente deferido.

Parecer: O recurso em questão foi parcialmente deferido tanto pelo Avaliador 1 quanto pelo Avaliador 2, resultando em alterações pontuais nas notas atribuídas inicialmente.

Em relação ao Avaliador 1, o proponente solicitou reavaliação nos itens B (relevância do projeto), E (coerência do plano de divulgação e cronograma com os objetivos do projeto) e F (ações de acessibilidade, democratização do acesso e impacto ambiental). O avaliador considerou pertinentes as argumentações apresentadas e, diante disso, ajustou as notas: o item B passou de 7,5 para 8, reconhecendo que o projeto apresenta um propósito relevante diante do cenário sociocultural do município. O item E passou de 8 para 8,5, tendo em vista maior clareza nas ações de divulgação apresentadas no recurso. Já o item F teve a nota ajustada de 6 para 6,5, considerando-se que, embora ainda modestas, as propostas de acessibilidade e mitigação de impacto ambiental apresentaram avanços. O Avaliador 2, por sua vez, deferiu parcialmente apenas em relação ao item E. Na reanálise, declarou que após recurso, tem-se uma maior evidência de como será feita a divulgação. No entanto, pontuou que ainda faltam elementos que concretizem plenamente as ações propostas. Por essa razão, a nota foi ajustada de 8 para 8,75. Com as alterações, a nota final do Avaliador 1 passou a ser 55 pontos, enquanto a do Avaliador 2 foi de 58,75 pontos, resultando em uma média de 56,8. Com o acréscimo de 5 pontos da pontuação bônus, o projeto passou a contar com uma pontuação final de 61,87 pontos. Ainda no recurso, a proponente alegou possível concentração de recursos entre projetos supostamente vinculados a um mesmo coletivo, com base no item 6.3.3 do edital. Tal alegação, no entanto, não foi acolhida na reavaliação, por diversos motivos. Primeiramente, embora a verificação de sobreposição entre equipes e eventual concentração de recursos esteja prevista nesta fase de análise de mérito, eventuais medidas como a inabilitação de propostas só ocorrem na etapa de habilitação, conforme descrito no próprio edital. Ademais, o fato de projetos apresentarem linguagens semelhantes não comprova que pertencem ao mesmo coletivo ou que compartilham a mesma equipe de produção. Conforme prevê o item 6.3.3 do regulamento, cabe exclusivamente à Comissão de Avaliação analisar tecnicamente as fichas de inscrição e os integrantes das equipes para identificar possíveis vínculos entre propostas. Reforça-se que a proponente não possui acesso aos formulários de inscrição dos demais projetos, não sendo possível verificar com precisão se há coincidência entre os nomes listados nas equipes de produção. Portanto, qualquer afirmação nesse sentido é meramente especulativa.

Nova Andradina-MS, dia 23 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público o Resultado Final da Etapa de Seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, referente à Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A relação dos projetos selecionados e aptos para a fase de habilitação documental encontra-se no anexo único desta publicação, organizada por linha de apoio, contendo as seguintes informações: classificação, nome do proponente, título do projeto, pontuação final, recurso solicitado e situação.

Neste ato, também ficam convocados(as) os(as) proponentes que tiveram seus projetos considerados aptos a apresentarem a documentação necessária para a habilitação do proponente.

A documentação poderá ser enviada por e-mail para: editaispnab2025@gmail.com, contendo no corpo do e-mail o nome completo do(a) proponente e o título do projeto, ou entregue presencialmente na sede da FUNAC, no período de sete dias corridos, até o dia 02 de maio de 2025.

Ressalta-se que o fato de a proposta estar apta para a fase de habilitação não garante o recebimento do recurso, uma vez que ainda será realizada a verificação da documentação exigida, da habilitação técnica e da quantidade de vagas disponíveis em cada categoria, conforme previsto no edital.

A lista completa da documentação exigida encontra-se ao final do anexo único desta publicação.

Linha de Apoio 1

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
2º	Gilmar de Andrade	As Paredes têm Ouvido a Arte	57,45	R\$ 15.000,00	apto
1º	Marilza da Cruz Xavier	Axé em Foco	67,2	R\$ 4.412,50	apto
3º	Gicéli Fontes	Sabores de Oxalá	46,6	R\$ 9.674,00	apto

Linha de Apoio 2

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
1º	Talia Roberta dos Santos	Batuqueiros de Nagô	64,25	R\$ 11.180,00	apto
2º (critério de desempate B)	Felipe Eduardo Barreto Brito	Corações de Junho – Rock, Romance e Nostalgia	62,25	R\$ 20.000,00	apto
3º (critério de desempate B)	SÁIMENTON SANTOS PEREIRA	Música INOVA	62,25	R\$ 20.000,00	apto
4º	BÁRBARA EMANUELLE DA SILVA BALLESTERO	Rolê Classe A- Quero Di Novo	61,87	R\$ 19.820,00	apto
5º	Julia Aparecida Machado Neves	Ao vivo com Julia Neves em comemoração aos 8 anos de Carreira	58,25	R\$ 20.000,00	apto
–	Erica Galindo Do Santos	Empoderamento Da Mulher No Sertanejo	Inapto	Inapto	Inapto



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Linha de apoio 3:

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
1º	Herin Rehder Pereira Santana	As Três Filhas de Maria Josefina.	77,25	R\$ 19.570,00	apto
2º	Juliana Zampieri Nora	PLUFT, O FANTASMINHA	75,0	R\$ 20.000,00	apto
3º	Ana Flávia Basso Royer	Uma Noite na Broadway	74,0	R\$ 19.970,20	apto
4º	Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	Invisíveis	69,75	R\$ 20.000,00	apto
5º	Leonardo Sampaio Santos	Circula Enygma	69,25	R\$ 18.000,00	apto
—	João Rafael Cavalcante	Espetáculo Andanças	Inapto	Inapto	Inapto

Linha de apoio 4:

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
1º	Rafael Vasconcelos da Silva	Confecção de Coleção: Tinta no Pano	62,65	R\$ 10.000,00	apto
2º	Rozilene Hermes	CROCHÊ NA PASSARELA	52,45	R\$ 10.000,00	apto
3º	Julio Matheus dos Santos da Silva	A NOIVA DO VAMPIRO	44,25	R\$ 10.000,00	apto

Linha de Apoio 5:

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
1º	Ana Carla Flores da Silva	Slam Sobre sentir	74,4	R\$ 15.000,00	apto
2º	Ercília de Carvalho Moreira	8º Encontro de Carros Antigos – Os Reliquieiros”	72,35	R\$ 15.000,00	apto
3º	Jaqueline Serafim da Silva	Vale das Ruas - 8ª Edição	67,55	R\$ 15.000,00	apto
4ª	Pedro Henrique Bernardo dos Santos	ESTAÇÃO HIP-HOP - Black Power	66,3	R\$ 15.000,00	apto
5ª	Miguel dos Santos Geraldo	Expresso do Hip-Hop: Da Rua ao Museu	61,90	R\$ 15.000,00	apto
6ª	Victor Ricardo Vitor Vitor	1º Campeonato de Capoeira de Nova Andradina	60,4	R\$ 15.000,00	apto



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Linha de Apoio 6:

Classificação	Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Recurso Solicitado	Situação
1º	Luana de Siqueira Brasil	Seriema	68	R\$ 3.000,00	apto
2º	Jéssica de Souza Lima	Pintura em tela, Animais e flores que vejo	67,25	R\$ 3.000,00	apto
3º	Maria Aline Jesuino	Bahia, A mãe de todos os povos.	64,30	R\$ 3.000,00	apto
4º	Estefhane Raianny de oliveira penacho	–	62	R\$ 3.000,00	apto
5º	Yasmin Siqueira de Oliveira	“Entre cores e contos”	57,65	R\$ 3.000,00	apto
6º	Ana clara castro lima	–	56,5	R\$ 3.000,00	apto
7º	Poliana Rodrigues da Silva	Minha Arte, Nossa Arte.	54,85	R\$ 3.000,00	apto
8º	Elaine Alves Arruda	Arte, pintura e expressão.	53,4	R\$ 3.000,00	apto
9º	Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Tela Nome da Obra “Virtuosa”	54,2	R\$ 3.000,00	apto
10º	Marina Ferreira da Silva	“O olhar entre cores”	54,1	R\$ 3.000,00	apto
11º	Lucimar Vargas de Siqueira	Ipê amarelo	49	R\$ 3.000,00	apto

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

- 1-Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- 2-Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- 3-Certidão negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- 4-Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários municipais;
- 5-certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e
- 6-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Nova Andradina-MS, dia 24 de abril de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA

EDITAL 04/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR DE BENEFÍCIOS 2025/2029

Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 23 de abril de 2025.

1. Resultado da votação:

CARGO	APELIDO	TOTAL
Diretor Financeiro	Rodrigo Aguirre	158
Diretor de Benefícios	Adriana Pimenta	161

2. Conforme calendário eleitoral constante no Edital 01/2025, abre-se o prazo de 24h para Contestação, iniciando-se no dia 28 de abril de 2025. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br. Eventuais contestações ou denúncias **deverão conter elementos mínimos que indiquem a prática denunciada**, como fotos, vídeos, testemunhas, sendo descartadas denúncias descabidas ou sem material probatório mínimo.

Nova Andradina, 25 de abril de 2025.

Valéria dos Santos Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Secretário da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS***

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Membro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha
Membro da Comissão Eleitoral

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro da Comissão Eleitoral

Graciele Fernandes Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Neuza de Souza Rosa
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Flores Garcia
Membro da Comissão Eleitoral

Alberto Santana
Membro da Comissão Eleitoral

Átila Geraldo Oliveira Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 017/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO, RAYSLA BERTOLDI FRANCISCO E RAYCKA BERTOLDI FRANCISCO, CONJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR INATIVO Sr. LUIS CARLOS FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO, RAYSLA BERTOLDI FRANCISCO e RAYCKA BERTOLDI FRANCISCO**, cônjuge e filhas, respectivamente, do servidor público inativo **LUIS CARLOS FRANCISCO**, falecido no dia 16 de março de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade do provento de aposentadoria recebido pelo servidor na data anterior ao óbito, observado o redutor previsto nos incisos do § 2º do artigo 24 da EC 103/2019, vez que a dependente Liliane dos Santos Bertoldi Francisco (Cônjuge) manifestou possuir benefício previdenciário de aposentadoria como mais vantajoso. O reajuste deste benefício será na forma do artigo 8º da EC 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2025, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 24 de abril de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÊ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 640/2025
Data do Empenho: 08/04/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.415.817,54
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	1.554,00
Total (A):	2.570.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.417.371,54
		Total (A - B):	1.153.066,38

Credor:	CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15		
Endereço:	R MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranavaí
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0
Agência:	3816- - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Aquisição dos medicamentos A) Cloridrato de Bupropiona 150mg (Bup XR) e B) Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg (Diosmin), com a finalidade de atender a ação judicial movida por Lucimar de Oliveira Neves em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0802891-60.2024.8.12.0017 e autos nº 0806610-50.2024.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), PM-ADM-2025/01456, nº seq. 2246 , conforme o processo PM-ADM-2025/01456.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.554,00
Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:	
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1535/2025
Data do Empenho: 22/04/2025
Global

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.731.476,86
Valor Dotação Atualizada:	2.885.000,00	Valor do empenho:	1.980,00
Total (A):	2.885.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.733.456,86
		Total (A - B):	151.543,14

Credor:	CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA		
CPF/CNPJ:	35.119.756/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9132-3557
Endereço:	RODOLFO JOSE PINHO - 1507	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Inscrição de 02 (dois) servidores público municipal no Curso ONLINE ao VIVO sobre Formação de Secretários e Gestores.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.980,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 II	Número Licitação:	28/2025
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	3718/2025
		Número Contrato:	Data homologação:
			Data contrato:
			16/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ
*** .***.801_**
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 002/2025
Convocação teste prático
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer a função de Agente de Serviços especializado - Operador de Trator de Pneus, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a convocação para realização do teste prático do processo seletivo simplificado nº 002/2025, conforme abaixo:

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Data: 06/05/2025 Terça-feira.
Local: Viveiro Municipal, R. Pedro Fabri, S/N (Esquina com R. João Vieira de Moraes).

NOME	Horário
Gerson Luiz da Silva	08h00
Leonardo José Eichinger	09h00

Nova Andradina, 25 de abril de 2025.

Fabiana da Cunha Guissoni
Wagner Brandão da Cunha.

Paulo Rogerio Rolin Prestes.

EDITAL Nº 002/2025
Relação de inscritos e classificação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer a função de Agente de Serviços especializado - Operador de Trator de Pneus, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a relação de inscritos e classificação no processo seletivo simplificado nº 002/2025, conforme abaixo:

OPERADOR DE TRATOR E PNEUS

NOME	Situação
Gerson Luiz da Silva	Classificado
Nelson Aparecido Dan	Classificado

Nova Andradina, 25 de abril de 2025.

Fabiana da Cunha Guissoni
Wagner Brandão da Cunha.

Paulo Rogerio Rolin Prestes.